

Proc. Administrativo 11- 8.507/2024

De: Everton B. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 25/09/2024 às 17:11:56

Setores envolvidos:

GAB, SEPLAN, SMCLP - DL, UCI, SEMMA, CFGAB - CONV, PGMR - LC

Pavimentação Estrada São Rafael

PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA

Modalidade: Contratação

Tipo: menor Preço Global

Objeto: "Execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo(TST), na estrada do São Rafael, área rural de Rolândia / PR."

Justificativa Apresentada: "A execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo (TST) na estrada do São Rafael visa melhorar a qualidade da via, proporcionando uma superfície mais uniforme e segura para os motoristas. O TST é uma solução eficiente que aumenta a durabilidade da estrada, ao proteger a base contra o desgaste e a ação de intempéries. Além disso, reduz a necessidade de manutenção frequente, contribuindo para uma economia a longo prazo e garantindo maior conforto e segurança no trânsito."

Reserva de saldo: existe no processo a declaração de disponibilidade de créditos orçamentários.

1 - Órgão 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Unidade Orçamentária: 02 – Diretoria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0013 – Programa Revitaliza Rolândia Atividade: 1.021 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Meio Ambiente Funcional Programática:18.541.0013. 1.021 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Meio Ambiente Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Dotação: 13628 Fonte: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais – ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

2 - Órgão 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA Função: 18 – Gestão Ambiental Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0013 – Programa Revitaliza Rolândia Atividade: 2.111 – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente Funcional Programática:18.541.0013. 2.111 – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Dotação: 13741 - Fonte: 3555 – SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município – Exercícios Anteriores. - Saldo Reservado: R\$ 489.389,36 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). Saldo Reservado: R\$ 997.560,00 (Novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

3 - Órgão 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA Função: 18 – Gestão Ambiental Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0013 – Programa Revitaliza Rolândia Atividade: 2.111 – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente Funcional Programática: 18.541.0013. 2.111 – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Dotação: 10373 Fonte: 3555 – SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município – Exercícios Anteriores - Saldo Reservado: R\$ 73.577,67 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Reserva de Saldo n.º 5.030; 5.031 e 5.032.

Valor estimado: R\$ 1.560.527,03 (um milhão quinhentos e sessenta mil quinhentos e vinte e sete reais e três centavos).

Consigne-se que a presente análise considera tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência. Percebe-se que a condução do processo ocorreu respeitando o estabelecido pelo diploma legal.

Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo, a obtenção e a análise dos orçamentos constantes nos autos processuais e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Esta Comissão não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, com base no parecer jurídico emitido, de acordo com o que trata o art. 53 da Lei 14.133/2021, **considerado o rito processual**, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular.

—
Everton Balbino

Controlador Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1D4-672E-3415-31F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON MARCOS BALBINO (CPF 029.XXX.XXX-08) em 25/09/2024 17:12:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/C1D4-672E-3415-31F1>